



## **EDITAL N° 138/2017**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público a todos que o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que estarão abertas as **inscrições para seleção de Discentes HABILITADOS do Curso de Odontologia** do *Campus* de Jequié, para cessão de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, adquiridos com recursos financeiros do TERMO DE REFERÊNCIA - Convênio n° 774989/2013 - Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (PNAEST), observando as disposições da Resolução CONSU N° 11/2008 e da Portaria n° 459/2017, e as normas que integram o presente Edital.

### **1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** A presente seleção é destinada aos **discentes do Curso de Odontologia habilitados às Ações da Assistência Estudantil da UESB, no Campus de Jequié**, em conformidade com os Editais de renovação (socioeconômica ou da habilitação) e de habilitação às ações da Assistência Estudantil, e que preencham os seguintes requisitos:

- a) ser aluno habilitado ao Programa de Assistência Estudantil – PRAE;
- b) manifestar interesse através de formulário próprio;
- c) estar matriculado a partir do quarto semestre no Curso de Odontologia da UESB;
- d) ter ingressado, preferencialmente, pelo sistema SISU e/ou por cotas sociais;
- e) não possuir os materiais odontológicos necessários às atividades acadêmicas.

**1.2.** O discente do Curso de Odontologia habilitado no setor de Assistência e Assuntos Estudantis deverá manifestar o seu interesse através de formulário próprio (Anexo Único deste Edital, disponível no site da UESB prae.uesb.br, tornando-se parte integrante do presente Edital).

### **2. DO CRONOGRAMA**

Os candidatos interessados deverão observar o cronograma abaixo:

<b>Período para Manifestação de Interesse</b>	<b>Previsão de Resultado</b>	<b>Recurso</b>
<b>16/10 a 27/10/2017</b>	<b>08/11/2017</b>	<b>2 dias após a publicação do resultado</b>

### **3. DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

Serão disponibilizados 10 (dez) kits odontológicos, um por estudante, de acordo Carta de Manifestação apresentada pelo discente classificado.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

**4.1.** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da pontuação obtida quando da Habilitação, em conformidade com o Baresma utilizado naquele processo seletivo e desde que atendam aos critérios do Anexo Único da **Portaria 459/2017**.

**4.2.** Em caso de empate terá prioridade o discente que, necessariamente, nessa ordem:

- a) tiver menor renda familiar per capita;
- b) for ingressante ao ensino superior através do sistema SISU;
- c) for cotista.

**4.3.** A lista com os nomes dos discentes classificados e aptos à cessão dos materiais odontológicos será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), divulgada no endereço: [www.uesb.br/prae](http://www.uesb.br/prae) e afixada em áreas de circulação, e no setor de Assistência Estudantil, do *Campus* de Jequié.

**4.4.** Os classificados, dentro do número de kits odontológicos disponibilizados, serão convocados, para comparecer, **obrigatoriamente**, à reunião agendada pelo Setor de Assistência e Assuntos Estudantis para Assinatura do respectivo Termo de Autorização de Uso. A data da reunião será divulgada no endereço: [www.uesb.br/prae](http://www.uesb.br/prae), mediante convocatória onde constará o nome de todos os beneficiados. O **não comparecimento** implicará no entendimento de **desistência do kit odontológico**, sem direito a recurso, e o mesmo será destinado ao próximo discente classificado.

**4.5. É dever do interessado acompanhar as convocatórias divulgadas pelo Setor de Assistência e Assuntos Estudantis, seja para reunião de assinatura do Termo de Uso, ou para entrega de documentos solicitados, devendo, para isso, acompanhar diariamente as publicações na página da UESB.**

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** A utilização do kit odontológico é de uso precário, não acarretando, sob hipótese alguma, direito absoluto de uso ou de propriedade dos materiais odontológicos, por se tratar de bem público.

**5.2.** O ato de manifestação de interesse gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e da **Portaria nº 459/2017** e que aceita as condições estabelecidas, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**5.3.** No caso de não serem contemplados o número de discentes equivalente ao número de **kits odontológicos** disponíveis, será realizada nova convocação para manifestação de interesse.

**5.4.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato interessado ou, se identificadas posteriormente, impedirão o uso do kit odontológico, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da habilitação.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 138/2017**

**CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA  
USO DO KIT DE ODONTOLOGIA**

À

Subgerência de Assistência e Assuntos Estudantis – Campus de Jequié.

REF.: AUTORIZAÇÃO DE USO DE **KIT DE ODONTOLOGIA**

Pela presente, eu \_\_\_\_\_,  
(nome completo do interessado)

portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, aluno do  
Curso de Odontologia, matrícula n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ semestre, matriculado na(s)  
disciplina(s) \_\_\_\_\_,

habilitado à Assistência Estudantil, pelo edital n° \_\_\_\_\_ confirmo interesse em receber o **KIT DE ODONTOLOGIA (parte integrante desta carta)**, visto que **DECLARO não possuir nenhum dos itens que assinalo ter interesse**, uma vez que irá me auxiliar nas atividades acadêmicas no *Campus* que estou matriculado.

Declaro, também, ter ciência do inteiro teor do Termo de Autorização de Uso, comprometendo-me a cumprir as determinações e exigências constantes no mesmo, sob pena de perder o direito de permanecer com o **KIT DE ODONTOLOGIA**.

**Termo de Responsabilidade**

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas na presente carta relativa à **AUTORIZAÇÃO DE USO DE KIT DE ODONTOLOGIA**.

ITENS DO KIT ODONTOLÓGICO/UESB – CAMPUS JEQUIÉ				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ASSINALE O ITEM NECESSÁRIO
1	Aplicador dycal duplo	Un	1	
2	Abridor de boca glutezaldeido grande	Un	1	
3	Abridor de boca- pequeno	Un	1	
4	Alavanca retas tipo Seldin (Bandeirinha) 4 R	Un	1	
5	Alavanca seldin (bandeirinha) 4 L	Un	1	
6	Alavanca uso odontológico para extração	Un	1	

7	Alicate ( perfurador de lençol/ borracha )	Un	1	
8	Arco metálico para isolamento absoluto de Young	Un	1	
9	ARCO, de ostby, simples, para uso odontológico, confeccionado em material plástico, tamanho infantil	Un	1	
10	Babador descartável (não retornável)	Pct	1	
11	Bandeja de inox	Un	1	
12	Broca esférica carbide N° 330 (não retornável)	Un	1	
13	Broca esférica carbide para alta rotação : 8 (não retornável)	Un	1	
14	Caixa cunha de madeira TDV	Un	1	
15	Caixas para aparelho ortodôntico removível ( Morelli)	Un	1	
16	Caneta de alta rotação	Un	1	
17	Cânula de aspiração cirúrgica	Un	1	
18	Capsula petry plastica 3 divisões	Un	1	
19	Cones de guta percha FM: 28MM F1 embalagem c/ 60un (não retornável)	Un	1	
20	Cones de guta percha FM: 28MM F3 embalagem c/ 60un (não retornável)	Un	1	
21	Conjunto de pontas de borracha para polimento de acrílico para peça reta, enhance, sistema de acabamento	Un	1	
22	Cureta Alveolar	Un	1	
23	Cureta Molt	Un	1	
24	Curetas GACEY N° 5-6 ( marca trinit, millenium, golgran-nova ou Hu- Friedy )	Un	1	
25	Curetas GRACEY N° 11-12 ( Marca trinit, Millenium, golgran-nova ou hu- friedy)	Un	1	
26	Curetas GRACEY N° 13-14 ( Marca trinit, Millenium, golgran-nova ou hu- friedy)	Un	1	
27	Curetas Gracey N° 7-8 ( Marca trinit, Millenium, golgran-nova ou hu- friedy)	Un	1	
28	Espátula com cabo de madeira para gesso	Un	1	
29	Espátula de inserção	Un	1	
30	Espátula de manipulação	Un	1	
31	Espátula Le cron	Un	1	
32	Espátula N°7	Un	1	
33	Espátula para inserção de resina n° 1, confeccionada em	Un	1	
34	Espelho bucal numero 5, imagem frontal de precisão , confeccionado em aço, S/ cabo	Un	1	
35	FORCEPS n° 18R	Un	1	
36	Forceps N° 01	Un	1	
37	Forceps N° 150	Un	1	
38	Forceps N° 17	Un	1	
39	Forceps N° 18 L	Un	1	
40	Forceps N° 69	Un	1	
41	Forceps N°151	Un	1	
42	Lima Endodontica 1ª seie 25 MM	Un	1	
43	LIMA endodontica 2° serie de 25 MM	Un	1	
44	Lima para osso	Un	1	
45	Mandril, uso odontológico, para contra ângulo	Un	1	

46	MICROBRUSH, para aplicação de dessensibilizante, caixa com 100 unidades	Cx	1	
47	Pasta para polimento	Un	1	
48	Periótomo	Un	1	
49	Pinça Clínica	Un	1	
50	PINÇA GOIVAS (alveolótomo)	Un	1	
51	Porta agulhas para sutura em inox, tamanho 15CM	Un	1	
52	PORTA- AMALGAMA PLASTICO	Un	1	
53	Porta Matriz infantil	Un	1	
54	Porta matriz tofflemire adulto prisma	Un	1	
55	Posicionador para RAIO X odontológico	Un	1	
56	Pote dapin de vidro tamanho pequeno	Un	1	
57	Régua milimétrica metálica	Un	1	
58	Seringa carpule com refluxo	Un	1	
59	Sugador descartável, embalagem c/ 20 unidades (não retornável)	Pct	1	
60	Tira de lixa para resina	Un	1	
61	Tira de poliéster	Pc	1	

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Discente: \_\_\_\_\_